



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Instituto de Psicologia

Programa EICOS – Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

---

## **Edital de Seleção Interna de Bolsas de Capacitação e Bolsas de Professor Visitante Sênior no exterior, no âmbito do Print-Programa Institucional de Internacionalização da CAPES/UFRJ**

Encontram-se abertas a partir de 05 de abril de 2024 até o dia 10 de abril de 2024 às 16:00h as inscrições para membros do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social - EICOS / UFRJ para concorrer ao saldo de bolsas remanescentes em conformidade com o Edital Capes-PrInt nº 41/ 2017 (alteração VI/ 2018), a Portaria Capes nº 289/ 2018) no período de setembro a novembro de 2024.

As modalidades são as seguintes:

- Bolsa de Professor Visitante Sênior (duração de 3 meses): uma bolsa com início em setembro de 2024.
- Bolsa de Capacitação (duração de 3 meses): uma bolsa com início em setembro de 2024.

Obs: As bolsas serão implementadas de acordo com as sobras de bolsas remanescentes na PR2.

Todas/os as/os interessadas/os na implementação de bolsas no período de setembro a novembro de 2024 deverão entregar toda a DOCUMENTAÇÃO, COMPLETA, até às 16h do dia 10 de abril de 2024.

### **Bolsa de Professor Visitante Sênior:**

#### **1. Critérios mínimos adotados:**

1. Ser docente/pesquisador da UFRJ há pelo menos 10 anos;
2. Ser orientador do Programa;
3. Possuir cadastro no ORCID;
4. Possuir passaporte válido com visto de 6 meses a mais do que a data de retorno;
5. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

6. Qualificação da/o candidata/o e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ
7. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
8. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

## **2. Documentos exigidos**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se servidor público).

**OBSERVAÇÃO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa Print, dando mais agilidade à tramitação do processo via SEI. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

2. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
3. Currículo Lattes atualizado da/o interessada/o;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens, em consonância com o tema “*Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*”
  - a. Título
  - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
  - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d. Objetivos e Metas;
  - e. Metodologia a ser empregada;
  - f. Cronograma de atividades;
  - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- 4.1 Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e

- tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- 4.2 Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - 4.3 Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - 4.4 Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
  - 4.5 Referências bibliográficas;
  - 4.6 Resultados esperados.
5. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### **Para Bolsa de Capacitação:**

#### **1. Critérios Mínimos Adotados**

1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente para estadia no Brasil;
2. Respeitar o nível de titulação exigido (o candidato pode ser discente, docente ou técnico ligado ao Programa);
3. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;
4. Atender os requisitos mínimos de proficiência indicados no link [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PrInt/25062019\\_Anexo\\_XII\\_-\\_ATUALIZADO\\_\\_\\_Profici%C3%AAs.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/25062019_Anexo_XII_-_ATUALIZADO___Profici%C3%AAs.pdf) de acordo com a Instituição de Destino escolhida.

#### **2. Documentos**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se servidor público).
- **OBSERVAÇÃO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt, dando mais agilidade à tramitação do processo via SEI. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

2. Carta de aceite em curso de curta duração ou *summer/winter schools*, emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital no 41/2018 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, se discente;
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro (24) meses;
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
  - 7.1 Justificativa da aderência do curso de curta duração ou *summer/winter schools* ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - 7.2 Contribuição do curso de curta duração ou *summer/winter schools* para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - 7.3 Relevância do curso de curta duração ou *summer/winter schools* para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - 7.4 Justificativa para o curso de curta duração ou *summer/winter schools*, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - 7.5 Resultados esperados;
8. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

## **Processo Seletivo**

O Processo de Seleção será baseado na análise da documentação enviada à Comissão de Avaliação, que estabelecerá os critérios de avaliação e a pontuação que será dada aos quesitos. Tanto os critérios como a pontuação serão tornados públicos. Dois critérios serão utilizados por determinação legal superior e, portanto, não poderão ser mudados pela Comissão de Avaliação: 70% dos recursos serão obrigatoriamente utilizados em países prioritários e 30% em países não prioritários entre os listados. Os países não listados não podem ser escolhidos para as bolsas de que trata esse edital (ver lista abaixo).

#### **Comissão Avaliadora**

A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador do PPG em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, um docente permanente do Programa e um avaliador externo ao Programa (do Instituto de Psicologia ou de outra unidade da UFRJ). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail.

Os encontros de avaliação ocorrerão:

- Para o período de saída de agosto a setembro de 2024.

#### **Lista de países prioritários e não prioritários para fins do presente Edital**

- Prioritários: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça;
- Não prioritários: Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal, Uruguai.

#### **Do recurso:**

As(os) candidatas(os) que, por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso até 15/04/24, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Secretaria do PPG/EICOS ([secretariaeicos@gmail.com](mailto:secretariaeicos@gmail.com)), identificando o assunto: **Recurso Bolsa Print Seleção 2024 - nome da/o interessada/o**.


Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo devidamente atestados.

### Tabela de prazos

CRONOGRAMA	Período de setembro-novembro de 2024
Inscrição	05 de abril de 2024 a 09 de abril de 2024
Entrega de documentos	até 09 de abril de 2024
Data da avaliação	10 de abril e 11 de abril de 2024
Interposição de recurso	15 de abril de 2024
Avaliação do recurso	15 de abril de 2024
Encaminhamento do processo à PR-2	15 de abril de 2024
Período de início da bolsa	1º setembro de 2024

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
 LUCIMARA RETT  
Data: 04/04/2024 19:46:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Lucimara Rett*  
*Coordenadora do Programa EICOS*